

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao r. Mandado anexo, expedido nos Autos N° 4472-94.2018.8.16.0130 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que ANA CAROLINA RODRIGUES BORIN e outros movem contra RONALDO ALVES BORIN, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e sendo aí, nesta data, procedi à AVALIAÇÃO do bem imóvel descrito no presente mandado:

CONFRONTAÇÕES: constantes do r. mandado. BENFEITORIAS: Casa em Alvenaria, coberta com telha de cimento, com área construída de 136,50(cento e trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados). PESQUISA DE MERCADO: Com informações adquiridas com Corretores e proprietários de imóveis próximos ao avaliado, bem como também consulta a imobiliárias:

AVALIAÇÃO: Baseado nestas informações, obtém-se uma média dos valores fornecidos para avaliação do imóvel, considerando o lote e o que o cerca, sua área, localização, se está bem posicionado em relação a outras construções das imediações, e a caracterização da região onde se encontra; assim, o avalio em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Feita a avaliação, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


SONEVAL LUCIO DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

